



LEI ORDINÁRIA Nº 1590

de 16 de junho de 1999

CONSIDERA DE UTILIDADE DE PÚBLICA MUNICIPAL, a Fundação Beatriz de Barros Bumlai, com Sede em Campo Grande, na Av. Afonso Pena n.º 2440 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Fundação Beatriz de Barros Bumlai, com sede em Campo Grande, na Av. Afonso Pena n.º 2440.

Art. 2º..

Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá/MS de 16 de junho de 1999

ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito de Corumbá

Lei Ordinária Nº 1590/1999 - 16 de junho de 1999

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em